



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

ESTIMATIVA IMPACTO - FINANCEIRO

I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pelas despesas: **LEI Nº 1041 DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

Objeto das despesas: Custos Financeiros recomposição salarial - Servidores

Fonte de recursos: ordinária

Descrição orçamentária: 31901.100 V
Natureza da despesa: Pessoal - Servidores
"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos cargos previstos na Lei Municipal nº 1017/2016 e dá outras providências."

IMPACTO ORÇAMENTARIO

II - DESPESA

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a aplicação do valor das despesas, acrescidas para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Guarará, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) Correspondente a variação do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, apurado pelo IBGE aos vencimentos básicos dos cargos previstos na Lei Municipal nº 1017/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão à 1º de janeiro de 2017.

ÍNDICE OFICIAL - INPC/2016	Nº SERVIDORES	FOLHA JAN/2017	COM REAJUSTE
Percentual aumento de 6,58%	4	5.411,36	5.778,04
Guarará, 24 de agosto de 2017		FOLHA MENSAL	FOLHA ANUAL
Percentual 6,58%	4	5.778,04	7.477,16
Obrigações Patronais		INSS PAT. / JAN.	INSS PAT. ANUAL
Percentual 11,50%	4	3.113,36	15.773,94
Total a ser pago após recomposição 6,58% anual			86.251,10
Provisão da Transferência Financeira do Executivo			837.000,00
Provisão da RCI do Executivo / 2017			23.763.360,28
Comprometimento Anual em %			16,62%
Comprometimento em relação a RCI do Executivo / 2017 em %			0,62%

José Maurício de Sales

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 24 / 08 / 2017

MARCELO COMISS OUBÃO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Praça Divino, 54 – Centro Guarará/ MG – 36.606-000

ESTIMATIVA IMPACTO - FINANCEIRO

I – CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

- Órgão responsável pelas despesas: Câmara Municipal de Guarará
- Objeto das despesas: Custos Financeiros recomposição salarial - Servidores
- Fonte de recursos: ordinária
- Dotação orçamentária: 319011-00 Vencimentos e vantagens fixas
- Natureza da despesa: Pessoal - Servidores

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

II – DESPESA

Metodologia de cálculo: A metodologia de cálculo utilizada foi a apuração do valor das despesas, acrescidas para o exercício financeiro de 2017. A apuração de saldo financeiro e das transferências do Executivo no exercício financeiro de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaração, nos termos do §2º do art. 17 da Lei complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa com a recomposição do exercício de 2017 no percentual de **6,58% (seis vírgula, sessenta e oito por cento)**, não afetará as metas de gastos com pessoal, uma vez que seus efeitos financeiros serão garantidos pelo orçamento do Legislativo com saldo orçamentário suficiente para garantir o empenhamento da despesa, e dentro dos Limites Constitucionais Legais.


ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ÍNDICE OFICIAL – INPC/2016	Nº SERVIDORES	FOLHA JAN/2017	COM REAJUSTE
Percentual acumulado: 6,58%	4	5.421,32	5.778,04
Custo Anual / 2017		FOLHA MENSAL	FOLHA ANUAL
Percentual 6,58%	4	5.778,04	7.477,16
Obrigações Patronais		INSS PAT. / JAN.	INSS PAT. /ANUAL
Percentual 6,58%	4	1.213,38	15.773,94
Total a ser pago após recomposição 6,58% anual			86.251,10
Previsão da Transferência Financeira do Executivo			807.000,00
Previsão da RCL do Executivo /2017			13.763.360,28
Comprometimento Financeiro em %			10,68%
Comprometimento em relação a RCL do Executivo / 2017 em %			0,62%

Conforme preceitua a Lei, são demonstrados os impactos orçamentários financeiros, que a despesa causará no exercício de início de sua vigência, bem como, sua participação em percentual no orçamento. Foi verificado que o saldo orçamentário é suficiente para o empenho da despesa, e a Transferência Financeira de Executivo é suficiente para garantir o pagamento da folha de servidores e vereadores no exercício financeiro de 2017.

Guarará, 07 de agosto de 2017.

MARCELO GOMES DURÃO
Presidente da Câmara


CIGMA SOLUÇÕES
CRC/MG 00794510-1